



INSTITUTO DE ENSINO A CHAVE DO SABER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.179.471/0001-77, com sede na Estrada Itapecerica-Campo Limpo, nº 2551, Bairro Jardim Santo Eduardo, Embu das Artes-SP, CEP 06823-300.

EDITAL DE MATRÍCULA

1 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADA TURMA

**Maternal – 20 vagas INF – Nível I – 22 vagas INF – Nível II – 24 vagas 1º ano EF – 22 vagas
2º ano EF – 55 vagas
3º ano EF – 50 vagas
4º ano EF – 60 vagas
5º ano EF – 60 vagas
6º ano EF – 60 vagas
7º ano EF – 60 vagas
8º ano EF – 60 vagas
9º ano EF – 30 vagas**

1ª série EM – 30 vagas 2ª série EM – 30 vagas 3ª série EM – 25 vagas

Obs: O número de vagas incluem os aprendizes já da casa.

A turma/série será garantida desde que alcançada 50% de matrícula até 15 dias do início do ano letivo e de acordo com a capacidade do espaço físico da turma.

2 – MATRÍCULA

2.1 – MATRÍCULA – ALUNOS DA CASA

- Conforme Art. 5º da Lei 9.870 de 23/11/1999, os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual.
- A campanha de rematrícula ocorrerá de 16/08/2026 a 16/10/2026. Após esse período, não haverá mais garantia de vaga, turma e/ou turno.
- Preenchimento de Fichas de cadastro atualizadas com documentação dos responsáveis, comprovante de residência com CEP atualizado, comprovante de renda dos responsáveis; xerox do Cartão de Vacina atualizado (obrigatório); 01 (uma) foto 3X4; plano de saúde; exame oftalmológico e exame clínico geral. Para aprendizes com N.E.E relatório dos profissionais especializados devidamente atualizados com prazo máximo de 90 (noventa dias), necessários para a correta elaboração do PEI (*Plano Educacional Individualizado*).
- Para os alunos da instituição que realizarão a pré-matrícula, no ato da Confirmação da Matrícula será realizado o pagamento da complementação do valor da mensalidade referente ao grupo que a criança irá frequentar em 2027.
- O número de vagas já inclui os aprendizes da casa. A turma/série será garantida desde que alcançada 50% de matrícula até 15 dias antes do início do ano letivo e de acordo com a capacidade do espaço físico da turma. Para alunos que possuam algum tipo de deficiência ou necessidade especial, será necessário a apresentação no ato da matrícula de relatórios dos profissionais especializados e os mesmos deverão ser renovados a cada 90 (noventa) dias durante a permanência da criança na instituição para aperfeiçoamento e atualização do PEI.

2.2 – MATRÍCULA – NOVOS ALUNOS

- O período de matrícula tem início em 17/09/2026, durante o expediente de secretaria da Escola, até preenchimento das vagas disponíveis para alunos novos.
- O Contrato só será firmado e assinado por 02 (dois) Contratantes e haverá consultas ao SPC, SERASA e Cartórios. Caso seja verificada alguma restrição ou negativação, o Contratante poderá apresentar outro Contratante sem restrições ou pronto pagamento, como o disposto no artigo 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.
- Os alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital, perderão o direito a vaga e estas serão destinadas aos inscritos no cadastro reserva;

2.2.1 – NOVOS ALUNOS – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Fotocópia do CPF e RG dos Contratantes a fim de indicar no contrato o responsável financeiro e pedagógico;
- Comprovantes de renda dos Contratantes;
- Comprovante de residência com CEP atualizado dos Contratantes;
- Declaração de adimplência da anuidade escolar 2026 da escola anterior
- Transferência e Histórico Escolar da escola anterior
- Cartão de Vacina atualizado (obrigatório); carteira de plano de saúde; exame oftalmológico e exame clínico geral. Para aprendizes com N.E.E relatório dos profissionais especializados atualizados com prazo máximo de 90 (noventa dias), necessários para a correta elaboração do PEI (*Plano Educacional Individualizado*).
- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;
- Atestado médico, incluindo o tipo sanguíneo e aptidão para a prática de Educação Física do aluno;
- Declaração de pré- escolaridade/ atestado de conclusão de curso (educação infantil);
- Cópia do RG e CPF dos portadores autorizados a buscar a criança.

2.2.2 – OBSERVAÇÕES

- O estabelecimento de ensino NÃO efetuará matrícula sem TODA a documentação exigida, sem o contrato devidamente assinado e com a primeira parcela da anuidade quitada;
- O ensino a que se refere este Edital de Matrícula compreende o obrigatoriamente prestado a toda turma, excluindo-se os de caráter facultativo prestados de forma individual ou em grupo, e será de forma totalmente presencial, salvo as situações excepcionais descritas em contrato, ou mediante comunicação antecipada e por escrito do CONTRATADO.

- O responsável financeiro é aquele em nome de quem irão ser emitidos os boletos e as Notas Fiscais. Ambos os responsáveis (pai e mãe) são responsáveis civilmente pelo pagamento do Contrato.
- Colocar o nome do aluno e a turma / ano que irá cursar no verso das fotos;
- Os materiais didáticos e pedagógicos são de responsabilidade dos CONTRATANTES, assim como a lista do material complementar, que deverá ser entregue até o primeiro dia de aula. É obrigatório a sua compra até início do ano letivo e entrega de acordo dia e horário que serão previamente estabelecidos.
- Ocorrendo o cancelamento de matrícula por solicitação do Contratante antes do início do ano letivo, o CONTRATADO devolverá 80% do valor pago no ato da assinatura do contrato de prestação de serviço, restando 20% a título de taxa administrativa. Para cancelar a matrícula durante o ano letivo os CONTRATANTES deverão avisar com 30 dias de antecedência para não ocorrer cobrança no mês seguinte.
- Em caso de cancelamento após o início do ano letivo, o CONTRATADO não devolverá o valor pago até então, uma vez que são referentes aos serviços já prestados.

3 – HORÁRIOS

- Secretaria e Setor Administrativo: Segunda a sexta-feira: 08h às 18h.

Aulas

Segunda a sexta-feira 7h às 12:20h; (Ensino Fundamental II e Ensino Médio)

Segunda a sexta-feira 07h às 12:05 h 5º Ano Matutino;

Segunda a Quinta feira 13h à 17h e Sexta-feira 13h às 16:50h (Educação Infantil)

Segunda a Quinta feira 13h à 18h e Sexta-feira 13h às 17:15h (Ensino Fundamental)

Obs.: Tolerância anterior e posterior de 10min.

- As datas e horários previstos no edital poderão sofrer alteração por orientações, determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), do ministério do Público, Conselho Nacional de Educação, ou qualquer Órgão ou Lei, referente ao ano letivo de 2027 por situação de pandemia ou similares.

4 – VALORES

Maternal	R\$ 8.674,87 em 13x R\$ 649,99
Infantil N I	R\$ 8.674,87 em 13x R\$ 649,99
Infantil N II	R\$ 8.674,87 em 13x R\$ 649,99
1º ano	R\$ 10.416,87 em 13x R\$ 783,99
2º ao 5º anos	R\$ 12.210,87 em 13x R\$ 921,99
6º ao 9º anos	R\$ 13.965,87 em 13x R\$ 1.056,99
Ensino Médio	R\$ 14.264,87 em 13x R\$ 1.079,99

4.1 – VALORES – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Tempo integral 03 dias por semana	R\$ 6.109,87 em 13x R\$ 469,99
Tempo integral 05 dias por semana (mensal)	R\$ 8.065,98 em 13x R\$ 620,46

5 – LISTA DE MATERIAIS

- Os materiais didáticos e pedagógicos são de responsabilidade dos pais, assim como a lista do material complementar, que deverá ser entregue até o início do ano letivo. É obrigatório a sua compra até início do ano letivo e entrega de acordo dia e horário que serão previamente estabelecidos.
- A lista com os materiais necessários será disponibilizada no ato da assinatura do Contrato Escolar.

6 – MATERIAL DIDÁTICO

Maternal e INF Nível I	R\$ 1.099,99
INF Nível II	R\$ 1.599,99
1º ano EF	R\$ 2.199,99
2º ano EF e 3º ano EF	R\$ 2.399,99
4º ano EF e 5º ano EF	R\$ 2.499,99
6º ano EF ao 9º Ano	R\$ 2.899,99
1ª série EM à 3ª série EM	R\$ 2.999,99

Todos os materiais didáticos podem ser parcelados em até 12x.

- O Material Pedagógico utilizado pela instituição é o Sistema de Ensino Positivo.
- O Material do Sistema Bilingue é o PES.
- O Material de Espanhol é do Sistema de Ensino Positivo
- O Material de Formação Leitora é o MARALTO
- O Material de Educação Financeira é o Gênio das Finanças.
- O Material da Cultura Maker (Educação Digital) é o Nave à Vela.

A aquisição do material é obrigatória e imprescindível para o desenvolvimento educacional do aluno e deverá ser realizada pelos Responsáveis do aluno por meio do site da empresa fornecedora.

7 – DO UNIFORME

- Educação Infantil – short saia, bermuda, camisa regata, camiseta, calça, blusão;
- Ensino Fundamental e Ensino Médio – bermuda, camisa regata, camiseta, personalizados, calça e blusão personalizados;

Embu das Artes-SP, 16 de Agosto de 2026.

INSTITUTO DE ENSINO A CHAVE DO SABER

